



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

terça-feira, 7 de julho de 2020

Ano IX - Edição nº 01051 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EA18CABF391B8DE01F6A99459FFEC36

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 01/2020.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

E-mail: meioambiente@americadourada.ba.gov.br / Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 01/2020

A Secretária de Meio Ambiente do Município de América Dourada / BA, no uso de suas atribuições, conforme a legislação municipal vigente, e demais normas específicas

Resolve:

Expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos, requerida através do PROCESSO/PROTOCOLO Nº 001/2020, concedendo à empresa MINERAÇÃO LABIRINTO EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 30.191.635/0001-84, titular do processo de direito minerário sob o NUP Nº 48407.871850/2017-03, para realizar a extração de MÁRMORE COM USO PARA REVESTIMENTO / ORNAMENTAL, situada na localidade da FAZENDA CAMPO LARGO II, ZONA RURAL, CAMPO LARGO, AMÉRICA DOURADA / BA, exercer a atividade de EXTRAÇÃO MINERAL A CÉU ABERTO DE ROCHA (MÁRMORE) PARA FINS DE REVESTIMENTO / ORNAMENTAL, com escala de produção ROM de 10.000 TN/ANO, numa ÁREA ÚTIL TOTAL DE 14,62 HA, no entorno do PAR DE COORDENADAS UTM 24L (DATUM SIRGAS2000): 209540.18L / 8731966.85N, AUTORIZANDO a implantação e sua operação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes que integram a presente licença. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidade cabíveis.

Condicionantes:

1 – Extração de MÁRMORE para fins de REVESTIMENTO / ORNAMENTAL;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

E-mail: meioambiente@americadourada.ba.gov.br / Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2 – Escala de Produção ROM de 10.000 TN/ANO, com uma REC em torno de 30%;

3 – A Área de Lavra licenciada para a exploração possui 10,58 HÁ, delimitada pelos pares de coordenadas UTM 24L (Datum Sirgas2000):

VÉRTICE	LESTE (L)	NORTE (N)
1	209816,312	8731858,563
2	209655,426	8732031,643
3	209505,902	8732192,759
4	209333,230	8732375,563
5	209375,478	8732195,975
6	209418,485	8732011,294
7	209497,386	8731759,270
8	209594,833	8731763,522
9	209595,062	8731827,074
10	209652,537	8731831,188
11	209653,373	8731858,521
1	209816,312	8731858,563

4 – A Área para Deposição da Rocha Estéril / Rejeito possui 4,04HA, delimitada pelos pares de coordenadas UTM 24L (Datum Sirgas2000):

VÉRTICE	LESTE (L)	NORTE (N)
1	209296,957	8732531,847
2	209321,084	8732429,375
3	209387,835	8732356,004
4	209544,184	8732328,841
5	209597,207	8732490,273
1	209296,957	8732531,847

5 – Apresentar a Secretaria de Meio Ambiente a Guia de Utilização, Portaria de Lavra ou Autorização do Registro de Licença a ser emitido pela Agência Nacional de Mineral, antes de iniciar a Operação de Lavra;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA


MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96


E-mail: meioambiente@americadourada.ba.gov.br / Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- 6- Garantir que 60% do quadro efetivo dos funcionários efetivos sejam compostos por mão de obra local.
- 7- Entregar no prazo de 120 dias 80 mudas de espécies nativas da Caatinga com altura mínima de 2 metros.
- 8- Injetar contrapartida para reparação das estradas que terão seus fluxos alterados devido a extração mineral.
- 9- Priorizar sempre a compra de insumos no mercado municipal local.
- 10- Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da secretaria Secretaria Municipal de Meio Ambiental, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos.
- 11- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

América Dourado-BA, 24 de Junho de 2020.



Rosa Maria Dourado Lopes
Prefeita Municipal



Edimar Nunes da Silva
Secretário de Meio Ambiente
Decreto: 004/2020